



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000034  
gk

## AUTÓGRAFO N° 104, DE 2023

### PROJETO DE LEI N° 114, DE 2023 (sem emenda)

Altera a legislação que declara de urbanização específica a área em que se situa o Tecnoparque de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que declara de urbanização específica a área em que se situa o Tecnoparque de Toledo.

**Art. 2º** - A Lei "R" nº 44, de 30 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - ...

...  
III - Sítio de Recreio nº 5-A, com área de 37.613,96m<sup>2</sup> (trinta e sete mil seiscentos e treze metros e noventa e seis decímetros quadrados), anteriormente denominado Sítios de Recreio nºs 05, 06, 07, 08 e 09, situado no Loteamento Parque Recreativo Champagnat, neste Município, Matrícula nº 15.262 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

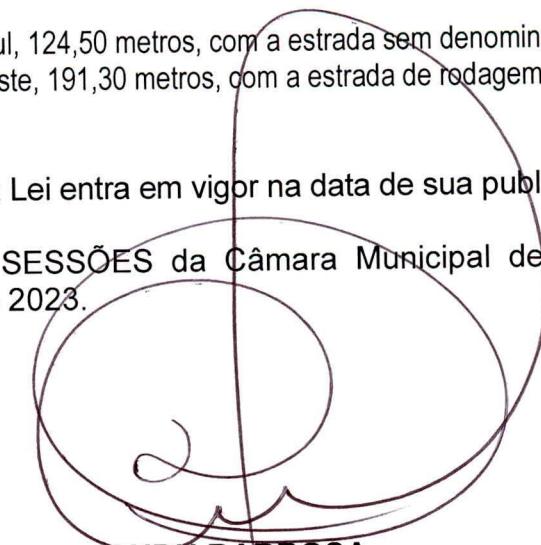
- a) ao Norte, 208,60 metros, com as Chácaras nºs 04 e 10;
- b) a Leste, 255,50 metros, com a Estrada de Rodagem Toledo a São Judas Tadeu;

c) ao Sul, 124,50 metros, com a estrada sem denominação; e  
d) a Oeste, 191,30 metros, com a estrada de rodagem sem denominação.

..."

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2023.



**DUDU BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal